



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: ENCARREGADA DO SETOR DE LICITAÇÕES

Assunto: IMPUGNAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

Tendo em vista os termos da impugnação ao edital de licitação 099/2022, apresentado pela empresa PG SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA e analisando-se a descrição do objeto constante do edital, evidencia-se que a descrição é efetivamente deficiente, devendo ser revisto o descritivo do objeto a ser licitado.

Ante a falha do edital o certame em tela deve ser revogado para resguardar o interesse público, com base no art. 49 da Lei 8666/93

A Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal assim dispõe:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



O art. 49 da Lei 8666/93 estabelece que “a autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta”.

Ante o exposto encaminhe-se o presente para o setor de licitações para que se adote as providências necessárias a revogação da licitação 099/2022.

Ivaí, 07 de junho de 2022.

Wilson Ariel Eidam

PROCURADOR MUNICIPAL